

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de 500 kits de Natal para as crianças do Município de Monte Belo do Sul**, contendo em cada kit os seguintes itens:

- 01 pipoca Bampinho 55g;
- 01 pacote bala de goma Deliket 16g;
- 01 mini goma 18g;
- 02 pirulitos Apito 9g;
- 02 bombons Amor Carioca 20g;
- 02 paçocas rolha 15g;
- 01 tubo recheado 17g;
- 01 chocolate Stikadinho 12,3g;
- 01 salgadinho Amendupã 50g.

O valor referente a cada unidade do kit é de R\$9,00 (nove reais), sendo então, o valor total do objeto **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Desporto para aquisição de kits natalinos para distribuição no dia 18/12/2022 para as crianças do Município na chegada do Papai Noel na Praça Municipal Padre José Ferlin.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 3 DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO
04.392.1013.2242.000 APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS
3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **959**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 234/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 164/2022 para a contratação da empresa **CHOCOBEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 91.547.539/0001-10**.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 234/2022 e na Dispensa de Licitação nº 164/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **CHOCOBEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 91.547.539/0001-10**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 3 DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO
04.392.1013.2242.000 APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS
3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **959**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal